



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**

**DESPACHO**

**Projeto de Lei nº 06/2023**

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério de Novo Oriente, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer, bem como sobre a convocação do Prefeito Municipal.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EULADIO  
GOMES  
OLIVEIRA:02204082384

Assinado de forma digital por  
ANTONIO EULADIO GOMES  
OLIVEIRA:02204082384  
Dados: 2023.02.01 10:53:52 -03'00'

**ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA**

Presidente

CIENTE:

Diário  
Jornal  
de

Diário

Travessa Francisco Freitas, nº 01 – Centro – CEP: 63740-000 – Novo Oriente/CE  
TEL: (88) 3629-1122  
E-mail: camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com



**Mensagem nº 06/2023 ao Projeto de Lei nº 06/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,



Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa dispor sobre o reajuste salarial do grupo ocupacional do magistério, e dá outras providências, no percentual de 14,95% (catorze virgula noventa e cinco por cento).

O reajuste foi estabelecido nos mesmos índices da PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, expedida pelo Ministério da Educação, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

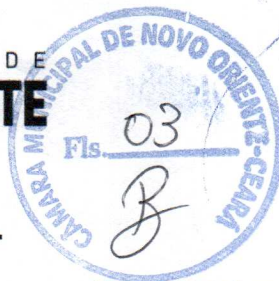
Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 31 de janeiro de 2023.

JESUINO RODRIGUES  
DE SAMPAIO  
NETO:77801857372

Digitally signed by JESUINO  
RODRIGUES DE SAMPAIO  
NETO:77801857372  
Date: 2023.01.31 11:08:46  
-03'00'

**Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto**

Prefeito Municipal de Novo Oriente



Projeto de Lei nº 06 /2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério de Novo Oriente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Salário Base dos Servidores Públicos efetivos ocupantes do Grupo do Magistério, regulados pela Lei Municipal nº 585/2009, no percentual de 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - O reajuste do Salário Base e progressão dos Servidores Públicos efetivos ocupante do Grupo do Magistério, estão fixados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - Os Professores Contratados por tempo determinado, receberão o Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Contrato de Trabalho, ficando fixado o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para Professor Temporário 40 horas.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários ao enquadramento e a plena execução da presente Lei.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para o cumprimento da presente Lei, serão consignados no orçamento Municipal vigente e subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 31 de janeiro de 2023.



**Antônio Euládio Gomes Oliveira**  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84

JESUINO RODRIGUES  
DE SAMPAIO  
NETO:77801857372

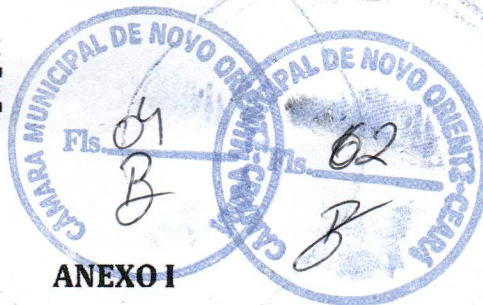
Digitally signed by JESUINO  
RODRIGUES DE SAMPAIO  
NETO:77801857372  
Date: 2023.01.31 11:09:01  
-03'00'

**Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto**

Prefeito Municipal de Novo Oriente



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



Projeto de Lei nº 06 /2023

**ANEXO I**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO*
PEB I (GRADUADO)	20H/A	R\$ 2.303,91
PEB I (GRADUADO)	40H/A	R\$ 4.607,82
PEB II (PÓS GRADUADO)	20H/A	R\$ 2.986,88
PEB II (PÓS GRADUADO)	40H/A	R\$ 5.973,77
PEB III (MESTRADO)	20H/A	R\$ 3.479,68
PEB III (MESTRADO)	40H/A	R\$ 6.959,39
AUXILIAR TÉCNICO PEDAGÓGICO	40H/A	R\$ 3.241,30

\*REAJUSTE DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO EM 14,95%.

OBS: Os Professores Temporários receberão o piso nacional do magistério nacional vigente: R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), proporcional as horas trabalhadas.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 31 de janeiro de 2023.



JESUINO RODRIGUES  
DE SAMPAIO  
NETO:77801857372

Digitally signed by JESUINO  
RODRIGUES DE SAMPAIO  
NETO:77801857372  
Date: 2023.01.31 11:52:14  
-03'00'

**Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto**  
Prefeito Municipal de Novo Oriente

Projeto 06



NOVO ORIENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE

**APROVADO**  
EM 03 de 03 de 23  
Antônio Euládio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.623-84

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARA  
Fls. 03  
J J

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARA  
Fls. 05  
B

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**



**Parecer ao Projeto de Lei nº 06 / 2023 de 31 de janeiro de 2023, originário do Poder Executivo.**

**I – RELATÓRIO**

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 06 / 2023 de 31 de janeiro de 2023, da lavra do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE NOVO ORIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**II – ANÁLISE**

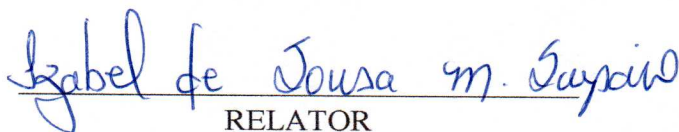
A matéria ora em análise dispõe sobre o reajuste anual da remuneração dos profissionais do magistério, em consonância com a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, editada pelo Ministério da Educação, que fixou o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.

A matéria tem respaldo orçamentário, pois vinculada a rubricas elencadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), além de ser iniciativa que preserva o princípio da legalidade e respeito a uma classe profissional de fundamental importância para o desenvolvimento do Município nas mais diversas variáveis.

**III – VOTO**

Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, pois encontra respaldo orçamentário e na sua essência é de grande relevância, pois atende a uma parcela de profissionais que trabalha incansavelmente para propiciar aos jovens um futuro mais promissor.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2023.

  
RELATOR



**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 06 de 31 de janeiro de 2023 da lavra do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2023.

Isabel de Sousa m. Sampaio

Presidente

Relator

[Signature]

Vice-presidente

Antônio Freire Batista Castro

Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO



I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 06/2023 de 31 de janeiro de 2023, da lavra do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE NOVO ORIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

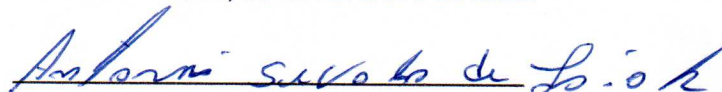
II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto no inciso II do artigo 50 e inciso III do artigo 72, todos da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete à conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo. A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2023.

  
RELATOR



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, opinou (unanimemente) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/2023 de 31 de janeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2023.

Antônio Savello de Liock

Presidente

Relator

Stênio Rodrigues Coutinho

Vice-presidente

Diário Samonê

Membro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00

**CHAMADA DE VOTAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 06/2023**

- |   |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA                | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA             | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA             | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO                | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA     | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA           | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO              | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO        | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO       | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR     | <input type="checkbox"/> CONTRA  |
| 11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA       | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR |
|   |   | <input type="checkbox"/> CONTRA  |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 03 de fevereiro de 2023.

APPROVADO  
EM 03 de 02 de 23

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA Assinado de forma digital por ANTONIO  
EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384 Data: 2023.02.03 12:24:32 -03'00'

**ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA**

Presidente  
Antônio Euládio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84